

DECRETO Nº2.996, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$94.160,00 (noventa e quatro mil, cento e sessenta reais) para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$89.000,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 3.800,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – ASPS

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04 - Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 1.360,00

Fonte de Recurso: 0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento- 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$14.000,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências

Atividade: 2.032- Manutenção das Atividades de Ensino Infantil
Elemento- 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$40.000,00
Fonte de Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências

Fonte de Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências
Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento- 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$25.000,00
Fonte de Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências
Atividade: 1.042- Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Elemento: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$10.000,00
Fonte de Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS
Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde
Elemento:4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 3.800,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – ASPS

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04 - Fundo Municipal da Assistência Social
Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.360,00
Fonte de Recurso: 0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 30 de abril de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração

